

## TERMO ADITIVO 03

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.790.751/0001-47, com sede na Rua Av. Dona Terezinha de Moraes, nº 304, Qd. 208, Lt. 18, casa 01, Pq. Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP: 74.835-380, neste ato representado por **Dione Glay Baracho**, inscrita no CPF/MF nº 530.506.811-87 e RG sob nº 2.081.402 – 2ª via – DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **06/07/2017**, o presente **contrato de prestação de serviços especializados em alimentação e nutrição** a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, localizado na Rua Pirineus, Q Área, s/n - Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão n 004/2014-SES-GO.
2. Considerando o início das atividades desenvolvidas no Centro Cirúrgico do HEELJ fez-se necessária a contratação de novos colaboradores, o que impactou diretamente no número estimado de refeições, conforme justificativas apontadas no Ofício n. 29/2018 advindo da Diretoria da Unidade e do Setor de Nutrição responsável.
3. Apesar de no contrato já estar prevista a quantidade estimada de refeições é recomendável que se altere o quadro explicativo do contrato. Assim, a partir da presente data passa-se a considerar:



NO



REFEIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO - MENSAL
DESJEJUM	2419	R\$ 8,65	R\$ 20.927,93
ALMOÇO	2793	R\$ 22,68	R\$ 63.341,53
LANCHE	1872	R\$ 10,17	R\$ 19.042,59
JANTAR	1577	R\$ 22,68	R\$ 35.768,99
CEIA	1172	R\$ 9,38	R\$ 10.993,03
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 150.074,07

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 01 de dezembro de 2018.

  
BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE

  
DIONE GLAY BARACHO

LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

*Marcela Pereira*

CPF:

*599.517.021.04*

NOME:

*Shairony Azevedo*

CPF:

*043.023.491-07*

